



**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO PGJ Nº 21/2021**

**Altera o ato PGJ nº 3/2019, que disciplina a folga compensatória decorrente da atividade em regime de plantão**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual no 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

- I – as informações constantes no Proc. GED n. 20.08.0284.0000727/2021-57;
- II – a deliberação ocorrida na 11ª Reunião Ordinária do colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, realizada em 22 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º do Ato PGJ nº 3/2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A folga compensatória somente será deferida em até 1 (um) ano da data do exercício do plantão.

§1º. Para o exercício do direito previsto no caput, o interessado deverá requerer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§2º. A folga compensatória será usufruída, obrigatoriamente, na Promotoria de Justiça onde se realizar o plantão que a der causa, exceto quando este ocorrer em sede de substituição ou acumulação já encerrada, oportunidade em que será usufruída na Promotoria de Justiça onde o requerente exerça a titularidade.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de agosto de 2021.

  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 12 de agosto de 2021

Edição nº 477

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Atos**

ATO PGJ Nº 21/2021

Altera o ato PGJ nº 3/2019, que disciplina a folga compensatória decorrente da atividade em regime de plantão

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual no 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – as informações constantes no Proc. GED n. 20.08.0284.0000727/2021-57;

II – a deliberação ocorrida na 11ª Reunião Ordinária do colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, realizada em 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato PGJ nº 3/2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A folga compensatória somente será deferida em até 1 (um) ano da data do exercício do plantão.

§1º. Para o exercício do direito previsto no caput, o interessado deverá requerer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§2º. A folga compensatória será usufruída, obrigatoriamente, na Promotoria de Justiça onde se realizar o plantão que a der causa, exceto quando este ocorrer em sede de substituição ou acumulação já encerrada, oportunidade em que será usufruída na Promotoria de Justiça onde o requerente exerça a titularidade.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de agosto de 2021.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça